



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### **PORTARIA Nº 136/PROAD/UFFRS/2018**

A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFRS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFRS na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 18/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2017, Processo nº 23205.004177/2017-31, contratada a empresa ROTA SUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA:

#### **I. *Campus Passo Fundo-RS:***

- a) Gestor Titular: Laura Spaniol Martinelli, Assistente em Administração, Siape 2126084;
- b) Gestor Suplente: Fabiano Gnoato, Assistente em Administração, Siape 2271077;
- c) Fiscal Titular: Bianca Eloize Moro, Assistente em Administração, Siape 3238860;
- d) Fiscal Suplente: Eliezer Lamas da Silva, Técnico em Edificações, Siape 2048546.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFRS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFRS.

**Art. 3º** O objeto do referido Pregão Eletrônico é a contratação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, motorizada e não motorizada, a serem executados nos Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFRS, sediados em Erechim/RS e Passo Fundo/RS.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 052/PROAD/UFFRS/2018, de 13 de março de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 03 de agosto de 2018.

FERNANDA MARA PERETTI  
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício